AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

DESPACHO Nº 3.877, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.031061/2025-71,

DECIDE:

(i) provar a redução extraordinária de R$ 804.069.916,66 (oitocentos e quatro milhões, sessenta e nove mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos) das quotas anuais de custeio do PROINFA de 2026; (ii) dispensar as concessionárias de distribuição do recolhimento das quotas mensais de custeio do PROINFA relativas às competências de novembro e dezembro de 2026, considerando quitadas as respectivas quotas anuais de custeio de 2026 com os duodécimos recolhidos até a competência de outubro de 2026; (iii) definir, conforme Anexo deste Despacho, a cobertura tarifária a ser considerada nos processos tarifários das concessionárias de distribuição a serem homologados ainda em 2026, até a aprovação das quotas de 2027 do PROINFA; (iv) determinar à Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A. - ENBPar, cadastrada sob o CNPJ 43.913.162/0001-23 que: (iv.a) apure os valores recolhidos em 2026 em excesso às quotas anuais de custeio revisadas e os considere como saldo da Conta PROINFA na elaboração do Plano Anual do PROINFA - PAP de 2027; e (iv.b) apresente à ANEEL, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste Despacho, o saldo da Conta PROINFA e a projeção do fluxo financeiro do Programa até dezembro de 2026.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

Este texto não substitui o publicado em resumo no D.O. de 07.10.2026, seção 1, p. 106, v. 164, nº 190.

ANEXO

Cobertura tarifária a ser considerada nos processos tarifários das concessionárias de distribuição a serem homologados ainda em 2026.

Empresa	Cobertura Tarifária PROINFA 2026

Neoenergia Brasília	56.745.128,50
ENEL GO	139.409.321,81
CHESP	1.234.150,06
EQTL PI	31.225.226,90
ENERGISA RO	32.051.185,80
ENERGISA AC	9.814.471,68
EDP SP	130.331.361,07
CPFL PIRATININGA	138.185.592,63
DMED	5.466.154,81
CEEE-D	74.015.264,67

Atos que alteram, regulamentam ou revogam esto Despacho:

Nenhum Ato.

Atos que são alterados, regulamentados ou revogados por esto Despacho:

Nenhum Ato.